



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria demandante:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Adesão a ata de registro de preços para Fornecimento de placa de inauguração para os eventos do Município de Conceição dos Ouros - MG.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços (Menor Preço)
- 2) Condição de Serviço/Bem comum: Aquisição Comum
- 3) Serviço contínuo: Não, a contratação será somente para o momento, não havendo a necessidade de prorrogação.
- 4) Contato do responsável: marketing@conceicaodosouros.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a adesão à Ata diante da necessidade de confecção de placas de inauguração solicitadas pelo Executivo para diversas obras já finalizadas ou em fase avançada de finalização com cerimônias de inauguração sendo planejadas, sendo que a antiga Ata do município não possui mais saldo.

Foi realizado cotação e verificado que o preço se encontra dentro do valor médio.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1. Planilha Orçamentária:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	40	UN	00000060084- PLACA EM AÇO INOX gravado no sistema de fotocorrosão, letras baixo relevo, tratamento anticorrosivo nas medidas 60 x 45 cm.	230,00	9200,00

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1

Habilitação Jurídica

a.1.) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a.2.) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

a.3.) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

- a.4.) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua
- a.6.) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. NÃO SE APLICA

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros – MG.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Não se aplica

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 8.1. Entregar as placas conforme autorização de fornecimento, obedecendo a quantidade, a qualidade e a especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

8.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

8.3. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.4. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste projeto;

8.5. Entregar os mobiliários montados;

8.6. Comunicar à Administradora do contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do veículo nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fizer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da contratante;

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

9.1. Conferir o fornecimento dos mobiliários, embora a detentora do contrato seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

9.2. Efetuar o pagamento à detentora do contrato a mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;

9.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo;

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora do Contrato.

9.5. Proporcionar à detentora do contrato a as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

02.004.000.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00 Ficha 032

10.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Conceição dos Ouros no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes à execução do serviço ou fornecimento, acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1.1 Não se Aplica

11. FISCALIZAÇÃO

Assessor de Comunicação – Renann almeida Mota



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220 - E-mail: licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Até 31 de dezembro de 2024.

13. GARANTIA CONTRATUAL

1.3.1. Não se aplica.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

14.1. Não se aplica

15. SANÇÕES

15.1. Conforme o Edital da PREFEITURA DE EXTREMA

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à Renann Almeida Mota.

Conceição dos Ouros/MG, 30 de abril de 2024.

Renann Almeida Mota
Assessor de Comunicação